CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442
email: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2009

Protocolo nº 381/2009
C.M. PALMITAL 17 / 08 / 09
HORÁRIO: 15 : 40
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

EXTINGUE LETRAS E GRAU/NÍVEL DA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32 DE 06 DE ABRIL DE 1995 E ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS.

A Câmara Municipal *APROVA*:-

Artigo 1° - Ficam extintas as Letras **A e B, nível I** da Tabela Geral de Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital, constantes do anexo da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Artigo 2° - O nível/grau da faixa salarial inicial do cargo de Ajudante de Serviços, mencionado na Lei Complementar nº 32/95 passa a ser de **1C a 2E**, em decorrência da extinção mencionada no artigo anterior.

Artigo 3° - Permanecem em vigor as demais letras e seus respectivos graus da Tabela Geral de Padrões de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Palmital, constantes do anexo da Lei Complementar nº 32 de 06/04/1995.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de agosto de 2009.

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 17 / 08 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 08/09/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

MAURO SÉRGIO DE AMORIM
2º Secretário

ENCAMINHAR
Cumpra-se
C.M. Palmital, 08 / 09 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO

EM 09 / 09 / 09

OFÍCIO Nº 335 / 09

Rosangela A. Parrilha

Oficial Legislativo